



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285 329/0001-08

## LEI Nº 628/86

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir / imóvel e dá outras providências.
- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel caracterizado como Data de terra nº 05 da Quadra / nº 42, de Guadiana, de propriedade de Felisberto de Abreu.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos  
do mês de setembro de 1986.

*Antonio Saes*  
Antonio Saes  
Prefeito Municipal

*José Luiz Camargo de Oliveira*  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Dir. Depto. Administrativo

